



**Aviso** 10/02/2011 12:48:50

Em atenção a solicitação de alteração do item 4.7.5 do Termo de referência, encaminhada pela empresa Embratel, onde foi solicitada a inclusão da expressão: "CASO SEJA VIÁVEL" informamos que em consulta a unidade requisitante dos serviços (NTI/SR/DPF/AL), o atendimento da solicitação traria excessiva subjetiva ao mencionado dispositivo do Termo de Referência. Por outro lado, a inclusão da expressão "CONDICIONADA À DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PELAS CENTRAIS TELEFÔNICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA CONTRATANTE", em nosso julgar, atende à solicitação requerida, por tanto, o item 4.7.5 do Termo de Referência, passa a ter a seguinte redação: "4.7.5 Emissão de relatórios, CONDICIONADA À DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PELAS CENTRAIS TELEFÔNICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA CONTRATANTE, (nos troncos E1/DDR e linhas diretas) gerenciais de Tráfego de desempenho das chamadas (PAB), inclusive dos ramais, por meio eletrônico sob a forma de arquivos no formato "txt", em codificação ASCII, com campos delimitados ou de tamanho fixo. O leiaute desses arquivos deve ser especificado, com a descrição de cada um dos campos neles contidos. Poderão ser aceitos arquivos em outros formatos, desde que haja concordância do NTI/SR/DPF/AL e sejam acompanhados da respectiva documentação".